



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI N° 1982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

" Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Minas Novas- Mantenedora do Hospital Badaró Júnior"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à "Fundação Minas Novas"- Mantenedora do Hospital Badaró Júnior.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária 10.01.03.10.302.0015.211733504300-Subvenções a Entidades de Promoção à Saúde- DEMAC.

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de outubro de 2014.

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 16/10/2014
Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE